

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG

Concurso Público – Edital 001/2008

## SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal de Santana da Vargem comunica as seguintes alterações no Edital de seu Concurso Público nº 01/2008:

### 4 - INSCRIÇÕES

Fica acrescentado no item 4.6, a seguinte informação:

g) O candidato deverá realizar o pagamento no valor da sua inscrição através de depósito bancário na conta da Câmara Municipal de Santana da Vargem / Concurso Público - Banco do Brasil: Ag: 2599-2 – Conta nº: 8313-5.

### 8 - DOS RECURSOS

No item 8.3 do Edital, **ONDE SE LÊ**: Os recursos deverão ser protocolados na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no horário de expediente e encaminhados à Comissão de Concurso Público.

**LEIA-SE**: Os recursos deverão ser protocolados na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no horário de expediente ou encaminhados via CORREIO, com aviso de recebimento (AR), averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem e encaminhados à Comissão de Concurso Público.

No item 8.4 do Edital, **ONDE SE LÊ**: Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

**LEIA-SE**: Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultarão em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.

No item 8.1.2 do Edital, **ONDE SE LÊ** : Contra os resultados, nos dois dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro material.

**LEIA-SE**: Contra os resultados de isenção da taxa de inscrição e contra pontuação de títulos, nos dois dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro material.

### 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No item 9.15 do Edital, **ONDE SE LÊ**: Todas as informações referentes ao concurso serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Câmara Municipal de Santana da Vargem.

**LEIA-SE**: “Todos os atos decorrentes do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, expediente do Executivo do interior, bem como na internet pelo site: [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br), serão ainda afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Câmara Municipal de Santana da Vargem.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG**  
Concurso Público – Edital 001/2008

Fica acrescentado o item 9.3.1, com a seguinte redação:

9.3.1 - Todos os cargos oferecidos neste Edital serão obrigatoriamente preenchidos dentro do prazo de validade do concurso.

Ficam acrescentados os itens 9.16, 9.16.1, 9.16.2, 9.16.3 e 9.16.4, com a seguinte redação:

9.16. Ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, desprezadas as frações inferiores a 0,5 (meio), na forma do Anexo I deste Edital, para pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento às normas legais, desde que compatível com o exercício do cargo e declarada no ato da inscrição.

9.16.1 Os candidatos deverão declarar, em requerimento próprio (no próprio formulário de inscrição), serem portadores de deficiência, especificando-a no ato da inscrição, juntamente com laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

9.16.2 Os portadores de deficiência, quando de sua posse, serão submetidos a exame médico, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo.

9.16.3 A 1ª (primeira) nomeação de candidato classificado portador de necessidades especiais deverá ocorrer quando da nomeação da 1ª (primeira) vaga do cargo contemplado neste Edital com a referida reserva. As demais nomeações ocorrerão na 11ª (décima primeira) vaga, 21ª (vigésima primeira) vaga e assim por diante, até terminarem as vagas reservadas, durante o prazo de validade deste Concurso Público. Para tanto, será convocado candidato melhor classificado no cargo.

9.16.4 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com a estrita observância da ordem de classificação.

Fica acrescentado o item 9.17, com a seguinte redação:

9.17 O presente concurso será organizado pela empresa Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santana da Vargem/MG, 20 de março de 2009.

RENATO TEODORO DA SILVA  
PRESIDENTE CÂMARA

